



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 035,

DE 19 DE MAIO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 689 de 12 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2404 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4020) R\$ 500,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2508 – MANUT. DA ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPÊUTICA.

3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (5085) R\$ 1.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1401 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIDÁTICOS/PEDAGÓGICOS.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (492) R\$ 500,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto 1501 – RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/SAÚDE.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5088) R\$ 1.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda